



LEI Nº 1.230/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAFLORESTENSE A SR^a JOSEFA ROBELIA PAULO SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de cidadã novaflorestense a Sra^a **Josefa Robélia Paulo Silva Oliveira**, natural de Jaçanã–RN, residente em Nova Floresta–PB, onde casou e constituiu família, exerceu o mandato de vereadora na Casa Elpídio Sabino de Oliveira de 2013 à 2024.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam–se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 14 de abril de 2025.

JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468
Assinado de forma digital por JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional